

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

Aos 2 dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta comarca de Guarabira estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado **DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, expedido pelo(a) Juiz da 4ª vara Mista de Guarabira, extraído dos autos do processo N° 0802301-73.2016.8.15.0181, em que é promovente o(a) Sr(a). IRIS CRISTINA DE LIMA FERREIRA ALVES e promovido(a) CIRNE CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 13098.877\0001-09 R. Governador João Fernandes de Lima, 355-sala A- Centro – Solânea – cep 58225-000 , dirigi-me, eu Oficiala de Justiça Avaliadora abaixo assinado, em diligências ao endereço indicado, e ali sendo, **PROCEDI A PENHORA** do bem indicados a seguir descrito:

• **01 TERRENO encravado no Loteamento Cidade Jardim, devidamente registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca sob nº de Registro R.3-10.712, Lote 10, QUADRA A1, área privativa 350 m² cada, medindo 14,00 metros de frente e 14 metros de fundos e 25 metros lado direito e 25 lado esquerdo cada lote;**

**Limites e confrontações- Rua Projetada 18 (frente); lote 07 (fundos) Lote 11 (lado direito) Lote 09 (lado esquerdo)**

**Que avalio no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais).**

Em seguida, Deixei de nomear Fiel depositário em virtude de não encontrar ninguém no local em diversas diligências realizadas, tampouco representante na cidade de Guarabira, a promovida é domiciliada na Cidade de Solânea, como descrito acima, na inicial e nas diligências realizadas, comarca que não faz parte da jurisdição que atuo. E para ficar constando, eu, VERA GIOVANNA NOBRE OLIVEIRA, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim e pelas testemunhas que estiveram presentes a todo ato.

OFICIALA DE JUSTIÇA

TESTEMUNHAS:

  
Nazilda S. de Medeiros  
NAZILDA SOARES DE MEDEIROS- CPF 951.557.244-49

